



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 662



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.380, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro do Sistema de Controle Interno do Município de Monteiro Lobato, nos termos da Lei Municipal n.º 1.566, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 1.837, de 11 de maio de 2022, e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Controle Interno será exercido pelo Executivo, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro do Sistema de Controle Interno do Município de Monteiro Lobato;

DECRETA

Art. 1º - O Sistema de Controle Interno do Município de Monteiro Lobato – SCI, criado pela Lei Municipal n.º 1.566, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 1.837, de 11 de maio de 2022, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: **RICARDO TAMAGNY CASTANHO ARAÚJO**

CPF: 271.391.718-23



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



II – Vice-Presidente: **LUCAS HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA**

CPF: 460.126.598-30

III – Secretária: **TABADA MARIA SALES PEREIRA**

CPF 478.840.198-33

IV – Auxiliar de Comissão de Controle Interno:

ELAINE DOS SANTOS MENDES

CPF: 694.803.112-91

Art. 2.º - Nos termos do parágrafo 4.º, do artigo 17 da referida Lei Municipal, alterada pela Lei n.º 1.837/2022, fica concedido a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sob os vencimentos de cada membro nomeado no artigo anterior durante o efetivo exercício no Sistema de Controle Interno – SCI.

Art. 3.º - Compete ao Sistema de Controle Interno – SCI, cumprir as normas determinadas na Lei Municipal n.º 1.566/2014, alterada pela Lei n.º 1.837/2022, bem como as orientações constantes no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.341, de 09 de fevereiro de 2024.

Monteiro Lobato, 03 de junho de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração





Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP –
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, destinado ao “REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA DIVERSOS EVENTOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS” – A Prefeitura Municipal avisa aos interessados, que RETIFICOU o Edital no Site da Prefeitura Municipal. O edital completo poderá ser adquirido no Sítio Oficial: <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/index>. EDMAR JOSE DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL

.....